**GOVERNO MUNICIPAL**
**LEI Nº 009/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município a Quinzena Municipal de Doação de Sangue.

**Art. 1º -** Passa a fazer parte do Calendário de Comemorações Oficiais do Município a Quinzena Municipal de Doação de Sangue, a ser realizada, anualmente, nas duas últimas semanas do mês de Junho.
**Art. 2º -** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, após a sua publicação.
**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 27 de junho de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**4DA6BC32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2018. Edição 1537
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/